



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37

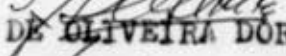
O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas - da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE), referentes ao exercício de 1980.

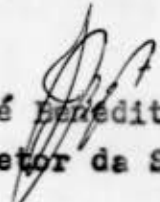
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições - em contrário.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 1983

  
JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos nove dias do mês de agosto do ano de mil-novecentos e oitenta e três.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria